



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1517/2017
De 15 de setembro de 2017.

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.251, de 19 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, Aprovou, E EU Prefeito, em seu nome, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II, da Lei Municipal n.º 1.251, de 19 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

(...)

JORNADA DE TRABALHO: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

ANEXO II

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

(...)

VENCIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 15 de setembro de 2017.


Márcio Moreira Víctor
Prefeito Municipal